

LEI Nº 5998, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição e registro do Dia da Cultura Country no Município de Sumaré, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro. -

Autor: Vereador Hélio Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e registrado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o “**Dia da Cultura Country**” a ser comemorado anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º - Objetivo deste dia é a valorização cultural do movimento country no Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.888/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ